

Este trabalho buscou avaliar o processo de privatização dos serviços de saúde pública no Brasil. Tal discussão é válida, considerando que a Constituição Federal de 1988 assegurou o direito à saúde como um direito social e, portanto, um direito fundamental de todos(as) os(as) cidadãos(ãs) brasileiros(as), criando o Sistema Único de Saúde (SUS), sistema esse caracterizado fundamentalmente não só pela universalidade como também pela gratuidade. Entretanto, o país vem passando por sérios problemas no sentido de implantar efetivamente o sistema público de saúde idealizado pelo texto constitucional. Um dos obstáculos à efetivação do direito fundamental à saúde foi a criação, em 1995, no governo de Fernando Henrique Cardoso, do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE). Esse Plano incentivou a delegação de serviços públicos de saúde a entes privados. Para a abertura do setor de saúde pública à iniciativa privada, houve a criação de diversos entes de caráter privado dentro do setor de saúde complementar ao SUS que não se submetem aos princípios básicos do referido Sistema e tampouco aos princípios que regem a Administração Pública brasileira (artigo 37 da CF). Nesse sentido, o trabalho busca pesquisar essas novas pessoas jurídicas, via de regra, cobertas pelo manto da “não-lucratividade”, objetivando demonstrar que está em curso no Brasil, desde a onda gerencial, um processo organizado de privatização dos serviços de saúde pública, dissimulados por eufemismos como “publicização” e “setor público não-estatal”. Em função disso, o trabalho propõe uma tipologia das formas de privatizações da saúde pública. Para tanto, a metodologia usada no trabalho foi o estudo exploratório com abordagem predominantemente qualitativa. É uma abordagem predominantemente qualitativa, porque, esse trabalho também se utilizou de dados quantitativos. Também serão utilizados alguns métodos de procedimento, tais como a pesquisa-ação e o estudo de caso. Tendo como técnicas a pesquisa bibliográfica e a documental.